

**PORTARIA CCP -FEUSP - 01/2024**

**Assunto: incompatibilidade no aproveitamento de participação no PAPFE como crédito especial**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação (CCP-FEUSP), reunida em sua 35ª sessão ordinária, em 21 de março de 2024, deliberou corrigir o item IV.5.6 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP, retirando do texto o excerto “, Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE)”, por entender que este programa, apesar de seu nome, não se enquadra na categoria de formação ou de aperfeiçoamento do ensino.

Destarte, o comprovante de participação no Programa de Apoio supra passa a não mais se equivaler a créditos especiais, como disposto no Regulamento.

Esta Circular entra em vigor em 1º de abril de 2024, data de sua publicação.

Atenciosamente,

---

Carla Biancha Angelucci  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação